



PORTARIA 08/2021- GP

O presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município, Regimento, Resolução 002/2017, bem como ainda com a Constituição Federal de 1988, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o art. 66, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, que dispõe sobre a comissão especial.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar comissão especial, com as atribuições de analisar viabilidade do pagamento a título de indenização em favor **ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composta dos seguintes pessoas:

I - Adriano Lopes do Nascimento

II – Maria Patricia Fernandes Da Silva

III – Maxmiliano de Souza Lima

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 15 (quinze) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 26 de Janeiro de 2021.


JOSE EDNALDO VIEIRA
PRESIDENTE DA CMMV